

Homologação das Inscrições do Chamamento Público para Seleção de Instituições de Ensino Superior Públicas (Estaduais e Federais) e Privadas (com e sem fins lucrativos) - Edital nº 008/2018.

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, por intermédio da Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 1114, de 15/10/2018, torna pública a homologação das inscrições das Instituições de Ensino Superior Públicas (Estaduais e Federais) e Privadas (com e sem fins lucrativos) que participaram da fase de inscrição da Etapa 1 prevista **do item 3.2.1 ao item 3.2.7** do Edital de Chamamento nº 008/2018, conforme Tabela abaixo.

Nº	IES	Situação	Motivo (em caso de não habilitação)
01	Centro de Ensino Superior de Ilhéus	Habilitada	-
02	Centro Universitário FG	Habilitada	-
03	Centro Universitário Jorge Amado	Habilitada	-
04	Centro Universitário Maurício de Nassau de Salvador	Habilitada	-
05	Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública	Habilitada	-
06	Estácio FIB – Centro Universitário Estácio da Bahia	Habilitada	-
07	Faculdade Adventista da Bahia	Habilitada	-
08	Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana	Habilitada	-
09	Faculdade de Ciências Agrárias da Saúde – FAS	Habilitada	-
10	Faculdade de Ensino Superior de Feira de Santana	Habilitada	-
11	Faculdade de Saúde Santo Agostinho de Vitória da Conquista	Não Habilitada	Não realizou o procedimento constante no item 3.2.2.7 do Edital nº 008/2018
12	Faculdade de Tecnologia e Ciências	Habilitada	-
13	Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana	Habilitada	-
14	Faculdade de Tecnologia e Ciências de Vitória da Conquista	Não habilitada	Não realizou os procedimentos constantes nos itens 3.2.2.6 e 3.2.2.7 do Edital nº 008/2018
15	Faculdade Dom Pedro II	Habilitada	-
16	Faculdade Independente do Nordeste	Habilitada	-
17	Faculdade Maria Milza	Habilitada	-
18	Faculdade Metropolitana de Camaçari	Habilitada	-
19	Faculdade Nobre de Feira de Santana	Habilitada	-
20	Faculdade Pitágoras de Feira de Santana	Habilitada	-
21	Faculdade São Francisco de Barreiras - FASB	Não habilitada	Não realizou o procedimento constante no item 3.2.2.7 do Edital nº 008/2018
22	Faculdades Integradas Padrão	Habilitada	-

23	Faculdade UNINASSAU	Habilitada	-
24	Faculdade UNINASSAU Lauro de Freitas	Habilitada	-
25	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF	Habilitada	-
26	Instituto Baiano de Ensino Superior	Não habilitada	Não realizou os procedimentos constantes nos itens 3.2.2.1, 3.2.2.2, 3.2.2.3, 3.2.2.4, 3.2.2.5, 3.2.2.6 e 3.2.2.7 do Edital nº 008/2018
27	Instituto Salvador de Ensino e Cultura – ISEC/FACSAL	Não habilitada	Não realizou os procedimentos constantes nos itens 3.2.2.6 e 3.2.2.7 do Edital nº 008/2018
28	Universidade do Estado da Bahia	Habilitada	-
29	Universidade Estadual de Feira de Santana	Habilitada	-
30	Universidade Estadual de Santa Cruz	Habilitada	-
31	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Habilitada	-
32	Universidade Federal da Bahia	Habilitada	-
33	Universidade Federal do Oeste da Bahia	Habilitada	-
34	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Habilitada	-
35	Universidade Salvador	Não Habilitada	Não realizou os procedimentos constantes nos itens 3.2.2.6 e 3.2.2.7 do Edital nº 008/2018

Em acordo com o quanto previsto no item 4 do Edital, as Instituições de Ensino Superior consideradas NÃO HABILITADAS na fase de inscrição (Etapa 1) poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste documento, por meio de formulário próprio (Anexo VIII) disponível em <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/ANEXO-VIII-formul%C3%A1rio-de-recurso-com-errata.pdf>, assinado pelo/a representante legal da IES, impresso e entregue diretamente na **Coordenação de Integração da Educação e Trabalho na Saúde (CIET)**, na Sede da **Escola de Saúde Pública da Bahia**, no Centro de Atenção à Saúde, situado à Av. Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Parque Bela Vista – Salvador Bahia.